



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)**

**CHAMADA INTERNA Nº. 2/2024**

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a abertura do processo de seleção interna de propostas para a criação de Grupos PET, Programa de Educação Tutorial, no ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria MEC nº 343/2013.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Finalidade e Vagas**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar, internamente, até 2 (duas) propostas de criação de Grupos PET no âmbito da UNEB para concorrer ao Edital nº 4/2024 do Ministério da Educação – Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos do PET para as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas), sendo o processo conduzido pelas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio da Comissão Técnica da PROGRAD e da PROEX.

**1.2. Público-Alvo**

Conforme Artigo 12, da Portaria MEC 976/2013, poderão submeter propostas docentes da UNEB que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter título de doutor(a);
- b) Pertencer ao quadro permanente em regime de dedicação exclusiva;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de ensino de graduação por 3 (três) anos anteriores a solicitação;
- e) Comprovar atuação em atividades de pesquisa e extensão, por 3 (três) anos anteriores a solicitação.



**Paragrafo único:** Excepcionalmente, poderá submeter docente com título de mestre, caso haja vagas residuais.

## **2. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1. Documentação Exigida**

- a) Modelo de proposta (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou se for o caso, de mestrado;
- c) Cópia do espelho do contracheque;
- d) Autodeclaração de veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa;
- e) Comprovação das alíneas **d e e**, do item 1.2.

### **2.2. Prazo de Submissão**

As inscrições, contendo a documentação exigida (Item 2.1), devem ser encaminhadas, por e-mail (prograd.sec@uneb.br), à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da UNEB, entre 18/07/2024 e 31/07/2024.

### **2.3. Formato da Submissão**

Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos individuais, de acordo a cada alínea do item 1.2, no formato PDF. Inscrições incompletas ou ilegíveis serão indeferidas. Não será permitida a complementação de documentos.

### **2.4 Adequação da proposta**

As propostas enviadas deverão estar enquadradas nos lotes de I a IV, de acordo com o Edital 04/2024 do MEC ([link do edital](#)), conforme abaixo:



### **Lote I: Rede de Integridade da Informação**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **Lote II: Rede Encontro de Saberes**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

### **Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

### **Lote IV: Rede de Educação Antirracista**

PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-

raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, interregional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem estas condições, conforme Edital N° 04/2024 do MEC.

### **3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais, de acordo com o Edital N° 4/2024 do MEC:

- a) Articulação da proposta com o Projeto Desenvolvimento Institucional;
- b) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- c) Ampla formação acadêmico-profissional;
- d) Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- e) Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- g) Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos acima, contemplar:

Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição



de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar, obrigatoriamente, os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **4.1. Etapas da Seleção**

O processo de seleção das propostas compreenderá duas etapas:

##### **Etapa 1: Enquadramento da(o) proponente**

a) Atendimento as alíneas do item 1.2.

Esta etapa é eliminatória.

##### **Etapa 2: Análise e Julgamento do Modelo de Proposta**

As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes critérios:

- a) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem (10 pontos);
- b) Relação com a sociedade e previsão de impacto social (10 pontos);
- c) Formação pedagógica dos bolsistas PET (10 pontos);
- d) Articulação na área de ensino, pesquisa e extensão e integração com



princípios e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNEB (20 pontos);

- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção e para o aumento do sucesso acadêmico (10 pontos);
- f) Articulação do plano com as Propostas Pedagógicas dos cursos da UNEB (10 pontos);
- g) Adequação da proposta aos objetivos da rede temática submetida (10 pontos);
- h) Ações propostas para a consolidação da política de curricularização da extensão (10 pontos);
- i) Ações propostas para manutenção ou elevação do conceito dos cursos (10 pontos).

A pontuação máxima da Etapa 2 será de 100 (cem) pontos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 70 (setenta pontos).

Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida nas seguintes alíneas, deste item, nesta ordem; **d, e, f.**

#### **4.2. Resultados**

O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site [www.prograd.uneb.br](http://www.prograd.uneb.br).

Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pela(o) proponente da proposta, estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser encaminhados à PROGRAD, por meio do e-mail [prograd.sec@uneb.br](mailto:prograd.sec@uneb.br) acompanhados de justificativa detalhada.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Envio das propostas	18 a 31/07/2024
Análise das propostas	01 a 05/08/2024
Divulgação do resultado	06/08/2024
Prazo para interposição de recursos	07 e 08/08/2024



Divulgação do resultado Dos recursos	09/08/2024
Submissão das propostas aprovadas ao MEC	09 a 15/08/2024
Divulgação dos resultados parciais pelo MEC	10/09/2024
Prazo para interposição de recursos	11 e 12/09/2024
Divulgação dos resultados pelo MEC	16/09/2024

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da PROGRAD e da PROEX. Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [prograd.sec@uneb.br](mailto:prograd.sec@uneb.br) e [proex.uneb@uneb.br](mailto:proex.uneb@uneb.br).

Salvador, 17 de julho de 2024.

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel  
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Rosane Meire Vieira de Jesus  
Pró-reitora de Extensão



**ANEXO I – MODELO  
DE PROPOSTA  
PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO  
TUTORIAL**

**(CONFORME EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024 DO MEC)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

1.1. Campus e Departamento:

1.2. Curso:

1.3. Proponente:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Curso(s):

### **3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

#### **3.1. Resumo da Proposta:**

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

#### **3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:**

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

#### **3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

#### **3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:**



**3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:**

**3.6. Práticas inovadoras de ensino:**

**3.7. Relação com a sociedade:**

**3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:**

**3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

**3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:**

**3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de**



**graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:**

#### **4. ATIVIDADES PLANEJADAS:**

##### **4.1. Atividade 1:**

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

##### **4.2. Atividade 2:**

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

### 4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

### 4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?



#### 4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Salvador, \_\_\_\_\_,  
de 2024.

Assinatura Proponente: